

EDITAL Nº31/UNOESC/R-2012

Dispõe sobre abertura de inscrições para alunos especiais em disciplinas do Programa de Mestrado Profissional em Administração na Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital destinado a inscrições para alunos especiais no curso de Mestrado Profissional em Administração, da Área das Ciências Sociais e Aplicadas, mantido pela Universidade do Oeste de Santa Catarina, Unoesc, oferecido na Unidade de Chapecó e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

Art. 1º. As inscrições para alunos especiais do Programa de Mestrado Profissional em Administração, objeto do presente Edital, estão abertas no período de **27 de maio a 10 de junho de 2013.**

Art. 2º. São oferecidas 04 (quatro) vagas para cada uma das disciplinas, referentes às Linhas de Pesquisa Sustentabilidade em Organizações (Linha 01) e Competitividade do Agronegócio (Linha 02):

- Estratégia Competitiva – (02 créditos – 30h) – Linhas 01 e 02
- Fundamentos do Agronegócio (02 créditos – 30h) – Linha 02
- Gestão Social (02 créditos – 30h) – Linha 01
- Oficina Prática de Análise de Investimentos (02 créditos -30h) – Linhas 01 e 02
- Estratégia da Inovação (02 créditos – 30h) – Linhas 01 e 02
- Dinâmica dos Mercados Agrícolas (02 créditos – 30h) – Linha 02
- Conhecimento e Aprendizagem Organizacional (02 créditos – 30h) – Linha 01
- Oficina Prática de Análise de Cadeias Produtivas (02 créditos – 30h) – Linha 02
- Oficina Prática de Plano Diretor (02 créditos – 30h) – Linha 01
- Economia Institucional e Redes (02 créditos – 30h) – Linhas 01 e 02
- Empreendedorismo sustentável (02 créditos – 30h) – Linhas 01 e 02

Art. 3º. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente em formulário-padrão, disponível no endereço eletrônico: <http://unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-administracao/inscricoes>.

Universidade do Oeste de Santa Catarina

Parágrafo único. A efetivação da inscrição ocorrerá somente após o pagamento, em qualquer agência bancária, do boleto da taxa de inscrição, o qual será gerado automaticamente após o procedimento de inscrição.

Art. 4º. São documentos necessários e indispensáveis para a inscrição:

- 4.1 Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- 4.2 Cópia do Diploma e histórico escolar da graduação;
- 4.3 Currículo da Plataforma Lattes atualizado;
- 4.4 Justificativa da necessidade de frequentar a(s) disciplina(s) como aluno especial;
- 4.5 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 4.6 Uma fotografia 3 x 4.

Parágrafo único. A falta de qualquer documento anteriormente relacionado invalidará a inscrição.

Art. 5º. O endereço para entrega ou para envio dos documentos é: Universidade do Oeste de Santa Catarina, Unidade de Chapecó, Secretaria do Mestrado Profissional em Administração, Av. Nereu Ramos, n.º 3777-D, Bairro Seminário, CEP: 89813-000, Chapecó/SC.

Parágrafo único. Se o candidato optar pelo envio da documentação por correio, deverá postar até a data final do prazo de entrega, dia 10 de junho de 2013. Se ultrapassado o prazo da postagem, a inscrição será indeferida.

Art. 6º. A seleção será realizada pelo professor da respectiva disciplina, a partir da análise da justificativa e do currículo do candidato e observado o limite de disciplinas isoladas por aluno conforme regimento do curso.

Art. 7º. A relação dos selecionados será divulgada no dia 17 de junho de 2013, no endereço: www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-profissional-em-administracao/editais

Art. 8º. A matrícula deverá ser efetuada entre os dias 20 e 21 de junho de 2013, no endereço: www.unoesc.edu.br/mestrado.

Art. 9º. As aulas nas disciplinas terão início no dia 19 de julho de 2013, conforme calendário já publicado no endereço: www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado.

Parágrafo único. A Unoesc reserva o direito de adiar o início das aulas ou cancelar o oferecimento das disciplinas no uso de sua autonomia universitária, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

Art. 10. O valor do crédito é de R\$ 1.554,00 (Um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), sendo que o custo da disciplina será a quantidade de créditos multiplicado pelo valor do crédito, podendo ser pago da seguinte forma: à vista ou a primeira no ato da matrícula e mais 02 (dois) pagamentos.

Art. 11. Os candidatos não selecionados, que assim desejarem, poderão retirar a documentação apresentada, exceto a ficha de inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados.

Art. 12. O processo de seleção é de responsabilidade dos professores da disciplina.

Parágrafo único. Caberá recurso do resultado final da seleção em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação.

Art. 13. Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba, SC, 27 de maio de 2013.

Prof. Dr. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc